



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.670 DE 27 DE JULHO DE 2020

“Abre o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e da outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), autorizado pela Lei nº 20.572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesa corrente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------|-----------|------------------|---|---------------------|
| 02 | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | |
| 02.10 | | | Secretaria de Saúde | |
| 02.10.04 | | | Bloco Atenção Básica Saúde | |
| 10.301.0015.2055 | | | Manut. Bloco Atenção Básica | |
| | 558 | 1 | 3.1.90.11 Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal C | 1.000.000,00 |
| Total da Suplementação | | | | 1.000.000,00 |

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------------|-----------|------------------|---|---------------------|
| 02 | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | |
| 02.10 | | | Secretaria De Saúde | |
| 02.10.02 | | | Bloco De Media Alta Complexidade | |
| 10.302.0015.2057 | | | Manut. Bloco Media e Alta Complexidade | |
| | 555 | 1 | 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C | 1.000.000,00 |
| Total da Anulação de Dotação | | | | 1.000.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de Julho de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 27/07/2020
Paulo Davi de Campos